



C

CÂMARA DOS DEPUTADOS.

07 - EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025

Emenda que propõe modificação ao texto do Inciso X do Art.4º do PL 733/2025 que dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Apresentação: 12/08/2025 18:18:947 - PL0733/2025
EMC 272/2025 PL0733/2025 => PL733/2025



"Art. 4º A exploração dos portos públicos e privados, bem como a atividade de operação portuária, com o objetivo de aumentar a competitividade e promover o desenvolvimento do País, deverão seguir as seguintes diretrizes:

[...]

X - promoção e adoção de tecnologias voltadas para a eficiência energética e mitigação dos impactos relacionados à mudança climática."

J U S T I F I C A Ç Ã O

A diretriz de, somente, adaptar-se às mudanças climáticas como expresso no texto original do inciso dá a conotação e interpretação de uma atitude de reação em vez de antecipação de medidas.

A inclusão da promoção e adoção de tecnologias voltadas para a eficiência energética e mitigação dos impactos relacionados à mudança climática reflete uma abordagem proativa e estratégica frente aos desafios ambientais contemporâneos. Enquanto a adaptação às mudanças climáticas é essencial, limitarmo-nos apenas a essa diretriz implica em uma postura reativa, focada em administrar as consequências ao invés de atuar na raiz do problema.

Dessa forma, a emenda proposta busca incorporar uma perspectiva antecipatória, incentivando a implementação de tecnologias que não apenas reduzam os efeitos adversos das mudanças climáticas, mas também promovam um desenvolvimento sustentável e responsável. Tal medida fortalece o compromisso com ações concretas que alinhem eficiência econômica e preservação ambiental, posicionando a sociedade como protagonista na mitigação dos impactos climáticos globais

Sala da Comissão,

